

DECRETO Nº1.973/2012

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº1.043, de 20 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica suplementada a dotação orçamentária, 010001-Secretaria Municipal de Ação Social – 0824300312.051 – Manutenção das atividades do Fia – Fundo da Infância e Adolescência, 335041- Contribuições, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º- Para suplementação do artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, convênio, conforme Parecer Consulta do Tribunal de Contas Nº28/2004, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de dezembro de 2012.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal